



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

## AUTOGRAFO DE LEI Nº. 09/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020.

**Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 11/2020, de 16 de julho de 2020, de autoria do executivo que, "Dispõe sobre autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Novais, para o atendimento de despesas com o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do novo Coronavírus (COVID 19), com recursos vinculados transferidos pelo Governo Federal".**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS**, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **3ª Sessão Ordinária**, do dia 21 de julho de 2020, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

### **APROVA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de despesas com ações de enfrentamento à COVID-19, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.122.0012.2065 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Código de Aplicação: 312. Recursos para combate ao Coronavírus

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.3.90.00 Outras Despesas Correntes

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

**Art. 2º** - O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e os recursos necessários à sua abertura serão provenientes do excesso de arrecadação, na forma do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, tendo como base os recursos financeiros do Apoio Financeiro transferido pelo Governo Federal com base no art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, e Medidas Provisórias 924, 940, 947, 969 e 976, editadas pelo Governo Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais – SP, 22 de julho de 2020.

**DOUGLAS HENRIQUE ROMÃO JORGE**

Presidente da Câmara

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**

Vice-Presidente

**CLAUDINEI CÁCERES GIL**

1º Secretário